LEI Nº. 6.366, DE **15** DE FEVEREIRO DE 2013.

"*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 715.571,01 – SMS, no programa Saúde para Todos, a ação Aquisição de Equipamentos para o Bloco Cirúrgico".*

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Especial no valor de ***R$ 715.571,01*** (Setecentos e Quinze Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Um Centavo), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2010 / 2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2013, no **Programa nº "0026 – Saúde para Todos", a ação "3322 – Aquisição de Equipamentos para o Bloco Cirúrgico",** com os elementos de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Recurso
08.03.10.302.0026.3322	449052	Equipamentos e Material Permanente	715.000,00	4293*
08.03.10.302.0026.3322	443093	Indenizações e Restituições	571,01	4293*
	Soma		**715.571,01**	

(*) Recurso 4293 – FMS / FES / Conv. 013/2012

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o crédito financeiro existente na conta corrente nº 40866220-6, agência 0280, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Sant'Ana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de fevereiro de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração